



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 02/90

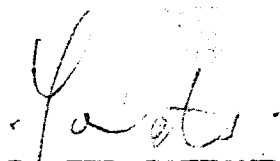
SÚMULA: Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal pelo período de quinze dias a contar do dia 07 de maio, por motivo de doença.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e Eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal licenciado por motivo de doença pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar do dia 07 de maio de 1990 inclusive.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de maio de 1990.


DANIEL CATTANI

Presidente